

M E C / S E M T E C
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO

C o n s e l h o D i r e t o r

RESOLUÇÃO CD Nº 10/2004, DE 11 DE MAIO DE 2004.

Altera a Resolução do Conselho Diretor nº 01/2003, de 06/02/2003, que “Regulamenta o processo de eleição para Coordenadores de Cursos e de Áreas da Formação Geral do Ensino Médio do Cefetes (Unidade Sede e Unidades de Ensino Descentralizadas – Uned’s)”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando as deliberações do Conselho em sua reunião de 06/05/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 5º da Resolução CD nº 01/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A participação no processo eleitoral dos membros da Instituição pertencentes administrativamente ao Curso em questão (alunos, técnicos administrativos e professores) seguirá os mesmos critérios de proporcionalidade definidos pelo Decreto 4.877/2003 para a escolha de diretor-geral”.

Art. 2º Inserir um novo artigo, com a seguinte redação:

“Art. 6º A participação no processo eleitoral dos membros da Instituição pertencentes administrativamente à Área da Formação Geral do Ensino Médio será restrita aos servidores nela lotados”.

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor nesta data.

JADIR JOSÉ PELA
Presidente do Conselho Diretor